Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 165 v - e 166
l nº 6

LEI Nº 926, DE 25 DE JULHO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-- CIAL DE NCr$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-- CIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ -- 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), como contribuição da Prefeitura Municipal de Birigui às despesas de fundação e de instalação da LIGA BIRIGUIENSE DE FUTEBOL.

§ 1º -- A entidade a ser criada deverá prestar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da concessão do auxílio, contas da aplicação da importância acima.

§ 2º -- O não cumprimento das disposições contidas no § 1º implicará na devolução obrigatória da contribuição concedida pelo Município, sob pena de responsabilidade.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Os orçamentos municipais dos exercícios futuros, consignarão verbas próprias destinadas à manutenção da LIGA BIRIGUIENSE DE FUTEBOL.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura